



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
68/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM**

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 1 - Secretaria de Administração

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:**

**Local de Entrega:** -

**Objeto/Finalidade:** Solicito abertura de Leilão

**Observações:**

Folhas  
Nº 01  
P

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	FIAT DUCATO VIATURE (AMBULÂNCIA), 2003/2003, PL: MHA-5900 (SC), CH: 93W231H2131012370 (01-30-00046)	3.800,0000	3.800,00
2	1	Un	MOTONIVELADORA CAT 12E 6X4, 1967, CAP: , SÉRIE: NÃO VISUALIZADA (Ref. ). (01-30-00018)	3.900,0000	3.900,00
3	1	Un	PÁ CARREGADEIRA CASE W18, , SÉRIE: 6953715. (01-30-00052)	40.000,0000	40.000,00
4	1	Un	SUCATAS DIVERSAS (01-30-00058)	600,0000	600,00
5	1	Un	CAÇAMBA 2,50 X 4,80, 10 M³ (Ref. ) (01-30-00031)	7.000,0000	7.000,00
6	1	Un	CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M³ (01-30-00060)	7.000,0000	7.000,00
7	1	Un	FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL: MIB-0868 (SC), CH: WF0DXXTAFATP03224. (01-30-00065)	35.000,0000	35.000,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>97.300,00</b>

Rodrigo Mendes  
Município de Xaxim

  
ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2016.

Xaxim, 11 de julho de 2016.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo decreto nº 238/2016 que Nomeia comissão especial para avaliação de bens móveis e dá outras providências, apresentam conforme segue, o valor mínimos do bem patrimonial a seguir destinados à venda, através de LEILÃO PÚBLICO:

Lote	Nome do produto	Valor Mínimo Venda
1	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0. 2005/2005, PL.: MEH-7691 (SC), CH.: 9BD15822554658666	R\$ 4.000,00
2	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0. 2005/2006, PL.: MCQ-2313 (SC), CH.: 9BD15822564695716	R\$ 4.000,00
3	VOLKSWAGEN GOL 16V 1.0. 1998/1999, PL.: AIF-4032 (SC), CH.: 9BWZZZ373X1024317	R\$ 4.000,00
4	FIAT DUCATO VIATURE A15 (AMBULANCIA), 2003/2003, PL.: MHA-5900 (SC), CH.: 93W23112131012370	R\$ 3.000,00
5	FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL.: MIB-0868 (SC), CH.: WF0DXXTAFATP03224	R\$ 19.900,00
6	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23210, 2003/2003, PL.: MBZ-5724 (SC), CH.: 9BWWF82173R316189	R\$ 30.000,00
7	CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 10M³ 2003	R\$ 5.000,00
8	PÁ CARREGADEIRA CASE W18 4x6. SÉRIE: 6953715	R\$ 25.000,00
9	TANQUE ÁGUA/ESGOTO FATO 250. 6000 LITROS	R\$ 9.000,00

**CRITÉRIOS ADOTADOS:**

A Comissão embasou-se em informações levando em consideração o valor de mercado, a condição dos equipamentos, e valor dos reparos que devem ser feitos para perfeito funcionamento, sendo que os itens não atendem as necessidades da Prefeitura Municipal, tendo em vista que os bens já foram a leilão e não houve interessados reavaliamos os bens com valores inferiores, esses valores serão os mínimos de venda, sendo que o Leiloeiro Oficial da Prefeitura Igomar Bortoncello estará sendo comunicado a data do leilão.

Membros da Comissão:

  
 DILSON MAGORT

  
 JUVENAL MARTINAZZO

  
 OTAVIO JOÃO SKRZYPCZAK



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente leilão tem por objetivo a venda de bens inservíveis a esta Municipalidade, de acordo com o edital e seus anexos.

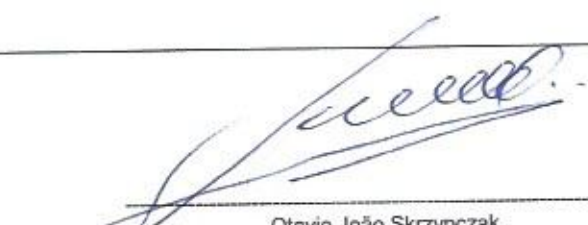
**Processo Adm. nº:** 23/2016 **Modalidade:** Leilão  
**Forma de Julgamento:** Maior Lance  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Mediante pagamento do Bem  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Mínimo	Total Previsto
1	1,000	Un	FIAT DUCATO VIATURE (AMBULÂNCIA), 2003/2003, PL.: MHA-5900 (SC), CH.: 93W231H2131012370 (01-30-00046)	3.800,0000	3.800,00
	1,000	Un	MOTONIVELADORA CAT 12E 6X4, 1967, CAP: , SÉRIE: NÃO VISUALIZADA (Ref: ) (01-30-00018)	3.900,0000	3.900,00
3	1,000	Un	PÁ CARREGADEIRA CASE W18, , SÉRIE: 6953715. (01-30-00052)	40.000,0000	40.000,00
4	1,000	Un	SUCATAS DIVERSAS (01-30-00058)	600,0000	600,00
5	1,000	Un	CAÇAMBA 2,50 X 4,80, 10 M³ (Ref.: ) (01-30-00031)	7.000,0000	7.000,00
6	1,000	Un	CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M³ (01-30-00060)	7.000,0000	7.000,00
7	1,000	Un	FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL.: MIB-0868 (SC), CH.: WF0DXXTAFATP03224. (01-30-00065)	35.000,0000	35.000,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>97.300,0000</b>	<b>97.300,00</b>

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 12 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 23/2016, na modalidade de Leilão.

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	[assinatura]	

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

**Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

**I - Membros efetivos:**

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

**II - Membros Suplentes:**

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

**Parágrafo único** Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[assinatura]



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo único** – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

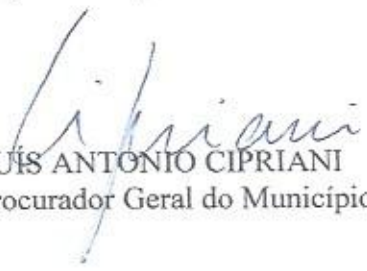
**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



Folhas  
Nº 07  
P

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2016**

**OBJETO:** Venda de ativos inservíveis do Município de Xaxim - SC

O município de Xaxim - SC, com sede à Rua Rui Barbosa, n. 347, Centro, CEP 89.825000, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, Telefone (49) 3353-8200, representado pelo Prefeito Municipal de Xaxim, Sr. Idacir Antônio Orso, e através do Leiloeiro Oficial, Sr. Igomar Bortoncello, nomeado pelo decreto n. 448/2013 publicada em 10 de outubro de 2013, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 094/2015. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Dilso Dagort - matrícula 5999, Alfeu José Mattiello - matrícula 273, Juvenal Martinazzo - matrícula 5136, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 294/2014, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**LEILÃO** - O leilão será realizado no dia **08 de março de 2016, a partir das 10:00h**, na Câmara de Vereadores de Xaxim, na Rua Rio Grande, cidade de Xaxim - SC.

A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP 01424-001 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SUPERBID, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**BENS** - Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Xaxim - SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Xaxim - SC e o PORTAL SUPERBID por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Xaxim - SC.

**VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias 03,04 e 07 de março de 2016, das 13h00min às 17h00min horas. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 2163-7800, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa n. 347 - (Pátio da Prefeitura Municipal).

**Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**VALOR DEVIDO À SUPERBID** - Os arrematantes deverão pagar à empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (que utiliza o nome de fantasia SUPERBID) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

**LANCES** - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O PORTAL SUPERBID permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Xaxim - SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

**PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Xaxim - SC para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL SUPERBID ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Servidor Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do Município de Xaxim - SC.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Xaxim - SC dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) nos **03 (três) dias úteis** subsequentes. Caso o Município de Xaxim - SC não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

**LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**SINAL** - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do lance ofertado.

**PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção "Minha Conta", do PORTAL SUPERBID. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

Não serão aceitos pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

**NOTA FISCAL DA SUPERBID** - A Nota Fiscal da SUPERBID será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ICMS** - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Xaxim - SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**RETIRADA** - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Xaxim - SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xaxim - SC, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Xaxim - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Xaxim - SC constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Xaxim - SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de Xaxim - SC qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**VEÍCULOS** - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Xaxim - SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Xaxim - SC, cujo contato será oportunamente informado.

Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por

*Lipriani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem (ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem (ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil ou por fax (0 xx 11 3884-4237). Independentemente dessa providência, o Município de Xaxim - SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Xaxim - SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

**O PORTAL SUPERBID não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).**

**INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15%



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

(quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Xaxim - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL SUPERBID, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**CAMPO DE ATUAÇÃO** - O PORTAL SUPERBID não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Xaxim - SC, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Xaxim - SC através do PORTAL SUPERBID. Cabe ao Município de Xaxim - SC responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

**SANÇÕES** - O PORTAL SUPERBID, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL SUPERBID.

O PORTAL SUPERBID não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O PORTAL SUPERBID não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL SUPERBID poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**MODIFICAÇÃO** - O PORTAL SUPERBID poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL SUPERBID.

**REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da SUPERBID os custos envolvidos.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Xaxim - SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Xaxim - SC.

O Município de Xaxim - SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital


Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Xaxim - SC, 02 de fevereiro de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB 35698  
CPF 525.820.009-49  
Procurador-Geral do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Lote	Nome do produto	Valor de Venda
2	FIAT DUCATO VIATURE (AMBULÂNCIA), 2003/2003, PL.: MHA-5900 (SC), CH.: 93W231H2131012370	R\$ 3.800,00
7	MOTONIVELADORA CAT 12E, 1967, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO.	R\$ 3.900,00
8	PÁ CARREGADEIRA CASE W18, SÉRIE: 6953715	R\$ 40.000,00
14	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 600,00
15	CAÇAMBA BASCULANTE STANDER 10M <sup>3</sup>	R\$ 7.000,00
16	CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M <sup>3</sup>	R\$ 7.000,00
21	FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL.: MIB-0868 (SC), CH.: WF0DXXTAFATP03224	R\$ 35.000,00

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação designados pelo decreto nº 294/2014 que Nomeia comissão especial para avaliação de bens móveis e dá outras providências, apresentam conforme segue, o valor mínimos do bem patrimonial a seguir destinados à venda, através de LEILÃO PÚBLICO:

Lote	Nome do produto	Valor de Venda
2	FIAT DUCATO VIATURE (AMBULÂNCIA), 2003/2003, PL.: MHA 5900 (SC), CH.: 93W231H2131012370	R\$ 3.800,00
7	MOTONIVELADORA CAT 12E, 1967, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	R\$ 3.900,00
8	PÁ CARREGADEIRA CASE W18, , SÉRIE: 6953715	R\$ 40.000,00
14	SUCATAS DIVERSAS	R\$ 600,00
15	CAÇAMBA BASCULANTE STANDER 10M²	R\$ 7.000,00
16	CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M²	R\$ 7.000,00
21	FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL.: MIB-0868 (SC), CH.: WF0DXXTAFATP03224	R\$ 35.000,00

#### CRITÉRIOS ADOTADOS:

A Comissão embasou-se em informações levando em consideração o valor de mercado, a condição dos equipamentos, e valor dos reparos que devem ser feitos para perfeito funcionamento, sendo que vários itens não atendem as necessidades da Prefeitura Municipal, tendo em vista que os bens já foram a leilão e não houve interessados reavaliamos os bens com valores inferiores, por isso esses valores serão os iniciais para que seja desta forma concretizada a venda pelo lance de maior valor, sendo que o Leiloeiro Oficial da Prefeitura Igomar Bortoncello estará sendo comunicado a data do leilão.

Membros da Comissão:

  
DILSO DAGORT

  
JUVENAL MARTINAZZO

  
ALFEU JOSÉ MATTIELLO



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	23/2016
Processo de Licitação:	23/2016
Modalidade:	Leilão
Número da Licitação:	1/2016-LE
Data do Processo:	12/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	08/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 12.02.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

LEILÃO  
Nr.: 1/2016 - LE

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 12/02/2016



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-LE na modalidade Leilão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

O presente leilão tem por objetivo a venda de bens inservíveis a esta Municipalidade, de acordo com o edital e seus anexos.

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação

Nº. Publ.	23 / 2016
Data da Publ.	12 / 02 / 16
Data Saída	12 / 03 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Folhas  
Nº 21  
f

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 12/02/2016 até às 10:00 horas do dia 08/03/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


O presente leilão tem por objetivo a venda de bens inservíveis a esta Municipalidade, de acordo com o edital e seus anexos.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	FIAT DUCATO VIATURE (AMBULÂNCIA), 2003/2003, PL.: MHA-5900 (SC), CH.: 93W231H2131012370 (01-30-00046)
2	1,000	Un	MOTONIVELADORA CAT 12E 6X4, 1967, CAP: , SÉRIE: NÃO VISUALIZADA (Ref: ). (01-30-00018)
3	1,000	Un	PÁ CARREGADEIRA CASE W18, , SÉRIE: 6953715. (01-30-00052)
4	1,000	Un	SUCATAS DIVERSAS (01-30-00058)
5	1,000	Un	CAÇAMBA 2,50 X 4,80, 10 M³ (Ref.: ) (01-30-00031)
6	1,000	Un	CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M³ (01-30-00060)
7	1,000	Un	FORD TRANSIT 350L BUS, 2010/2010, PL.: MIB-0868 (SC), CH.: WF0DXXTAFATP03224. (01-30-00065)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 12 de Fevereiro de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



**PROCESSO LICITATORIO 23/2016**  
**LEILAO 001/2016**

O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal, torna público, que no dia 08 de março de 2016, às 10h00min, estará realizando LEILÃO, para venda de bens inservíveis (veículos equipamentos e máquinas) a esta Municipalidade. O Edital poderá ser retirado pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, ou Patrimônio em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim 12 de fevereiro de 2016.

  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE LEILÃO 01/2016

PROCESSO LICITATORIO 23/2016  
LEILAO 001/2016

O Município de Xaxim, através do Prefeito Municipal, torna público, que no dia 08 de março de 2016, às 10h00min, estará realizando LEILÃO, para venda de bens inservíveis (veículos equipamentos e máquinas) a esta Municipalidade. O Edital poderá ser retirado pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, ou Patrimônio em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim 12 de fevereiro de 2016.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 13/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de transporte escolar, conforme itinerários e quantitativos anexos ao edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:00min do dia 25 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### AVISO DE PREGÃO 14/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço para realização de remendos e execução de calçamentos em vias urbanas conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:00min do dia 26 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### AVISO DE PREGÃO 15/2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 26/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 16h:00min do dia 25 de fevereiro de 2016, procedendo à abertura às 16h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 12 de fevereiro de 2016.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### Decreto 101

DECRETO Nº 101/2016

Estabelece Horário de Funcionamento dos Serviços Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido pelo presente decreto, horário de funcionamento dos Serviços Públicos Municipais, a partir de 22 de fevereiro de 2016, com expediente das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, exceto:

- I - A Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, que permanecem das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- II - O CAPS que trabalha das 08h às 17h sem fechar ao meio dia;
- III - O Procon que permanece das 12h30min às 18h30min;
- IV - O Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Municipal) que permanece em funcionamento 24 horas;
- V - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura que permanece das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 286/2015, de 01 de setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM



## CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 08/03/2016, o bem CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M<sup>3</sup>. Loc.: Xaxim/SC., em conformidade com Edital 001/2016, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (DOM) nº 709 pág. 1.932, Diário Oficial Do Estado (DOE) nº 20.238 pág. 26, em 15/02/2016, para publicação do leilão, inscrito como **Lote 16**, foi arrematado, Dalmir Dos Reis Dos Reis, CPF/CNPJ nº 966904889-34, RG/IE 65798085, residente na Rua Tapajos, nº 3.751 casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR - Cep.: 85560-000, pelo valor de R\$ 7.000,00 ( Sete mil reais), **em leilão público realizado na data supracitada, através pelos servidores DILSO DAGORT, ALFEU JOSÉ MATTIELLO, JUVENAL MARTINAZZO**, Leiloeiro Oficial da Prefeitura de Xaxim, **IGOMAR BORTONCELLO** e intermediado pela empresa **Mais Ativo Intermediações de Ativo (Superbid Leilões)**.

Xaxim - SC, 23 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JUVENAL MARTINAZZO  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

  
\_\_\_\_\_  
IDACIR ANTONIO ORSO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DALMIR DOS REIS DOS REIS  
ARREMATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM



## CARTA DE ARREMATÇÃO

Comunico que em 08/03/2016, o bem MOTONIVELADORA CAT 12E, 1967, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO. Loc.: Xaxim/SC., em conformidade com Edital 001/2016, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (DOM) nº 709 pág. 1.932, Diário Oficial Do Estado (DOE) nº 20.238 pág. 26, em 15/02/2016, para publicação do leilão, inscrito como **Lote 07**, foi arrematado, Adriano Philippsen, CPF/CNPJ nº 944244030-68, RG/IE 4075661977, residente na Rua Senador Salgado Filho, nº 1244 casa I, bairro Vila Nova, Não Me Toque/RS - Cep.: 99470-000, pelo valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e Seiscentos reais), **em leilão público realizado na data supracitada, através pelos servidores DILSO DAGORT, ALFEU JOSÉ MATTIELLO, JUVENAL MARTINAZZO**, Leiloeiro Oficial da Prefeitura de Xaxim, **IGOMAR BORTONCELLO** e intermediado pela empresa **Mais Ativo Intermediações de Ativo (Superbid Leilões)**.

Xaxim - SC, 23 de março de 2016.



JUVENAL MARTINAZZO  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO



IDACIR ANTONIO ORSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ADRIANO PHILIPPSEN  
ARREMATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM



## CARTA DE ARREMATACÃO

Comunico que em 08/03/2016, o bem SUCATAS DIVERSAS. Loc.: Xaxim/SC., em conformidade com Edital 001/2016, publicado no Diário Oficial Dos Municípios (DOM) nº 709 pág. 1.932, Diário Oficial Do Estado (DOE) nº 20.238 pág. 26, em 15/02/2016, para publicação do leilão, inscrito como **Lote 14**, foi arrematado, Joelso Dos Santos, CPF/CNPJ nº 008730589-50, RG/IE 2428804, residente na Br 282, s/n KM 522, bairro Vila Diadema, Xaxim/SC - Cep.: 89825-000, pelo valor de R\$ 600,00 ( Seiscentos reais), **em leilão público realizado na data supracitada, através pelos servidores DILSO DAGORT, ALFEU JOSÉ MATTIELLO, JUVENAL MARTINAZZO**, Leiloeiro Oficial da Prefeitura de Xaxim, **IGOMAR BORTONCELLO** e intermediado pela empresa **Mais Ativo Intermediações de Ativo (Superbid Leilões)**.

Xaxim - SC, 23 de março de 2016.



---

JUVENAL MARTINAZZO  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO



---

IDACIR ANTONIO ORSO  
PREFEITO MUNICIPAL



---

JOELSO DOS SANTOS  
ARREMATANTE

Folhas  
Nº 28  
P

### Comprovante de Operação

#### SISPAG ITAÚ - TED

Dados da Conta debitada:

BANCO ITAU

CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26

Banco: 341 Ag.: 0188 Conta: 63800 1

Dados da Conta creditada:

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30

Banco: 1 Ag.: 996 2 Conta: 152755 X

Transferência realizada em : 16/03/2016

Código de Identificação:

R\$ 8.600,00

### Relatório de Repasse

Vº do Leilão: 47749

Edital Retido: R\$ 0,00

Valor Adiantamento: R\$ 0,00

Valor do Repasse: R\$ 8.600,00

Vº Lote	Vir Lote	Cmss Retida	Vir Repasse	Arrematante	CPF/CNPJ
7	R\$ 8.600,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	Adriano Philippsen	944.244.030-68
	R\$ 8.600,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00		

## Comprovante de Operação



## SISPAG ITAÚ - TED

## Dados da Conta debitada:

BANCO ITAU

CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26

Banco: 341 Ag.: 0188 Conta: 63800 1

## Dados da Conta creditada:

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30

Banco: 1 Ag.: 996 2 Conta: 152755 X

Transferência realizada em : 21/03/2016

R\$ 7.000,00

Código de Identificação:

## Relatório de Repasse

Nº do Leilão: 47749

Edital Retido: R\$ 0,00

Valor Adiantamento: R\$ 0,00

Valor do Repasse: R\$ 7.000,00

Nº Lote	Vir Lote	Cmss Retida	Vir Repasse	Arrematante	CPF/CNPJ
16	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	Dalmir dos Reis dos Reis	966.904.889-34
	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00		



## Comprovante de Operação

### SISPAG ITAÚ - TED

Dados da Conta debitada:					Dados da Conta creditada:									
<b>BANCO ITAU</b>					<b>MUNICIPIO DE XAXIM</b>									
CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26					CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30									
Banco:	341	Ag.:	0188	Conta:	63800	1	Banco:	1	Ag.:	996	2	Conta:	152755	X

Transferência realizada em :	22/03/2016	R\$ 600,00
Código de Identificação:		

## Relatório de Repasse

Nº do Leilão: 47749

Edital Retido: R\$ 0,00

Valor Adiantamento: R\$ 0,00

Valor do Repasse: R\$ 600,00

Nº Lote	Vlr Lote	Cmss Retida	Vlr Repasse	Arrematante	CPF/CNPJ
14	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	Joelso dos Santos	008.730.589-50
	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00		

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
 RUA RUI BARBOSA N.347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER JURÍDICO**



Processo Administrativo:	23/2016
Processo de Licitação:	23/2016
Modalidade:	Leilão
Número da Licitação:	1/2016-LE
Data do Processo:	12/02/2016
Data da Abertura das Propostas:	08/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	10:00 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 10/03/2016

*Cipriani*  
 Luís Antonio Cipriani - OAB/SC 35.698

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

RUA RUI BARBOSA, 170/10001-30  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

LEILÃO  
Nr.: 1/2016 - LE

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 12/02/2016

Folhas: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folhas  
Nº 32  
P

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-LE
- c) Modalidade: Leilão
- d) Data Homologação: 10/11/2016
- e) Objeto da Licitação: O presente leilão tem por objetivo a venda de bens inservíveis a esta Municipalidade, de acordo com o edital e seus anexos.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descdo (%) Preço Unitário Total do Item

**ADRIANO PHILIPPSEN (16480)**

2 MOTONIVELADORA CAT 12E 6X4, 1967, CAP: , SÉRIE: NÃO VISUALIZADA (Ref: ).	Un	1,00	0,0000	8.600,00	8.600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>8.600,00</b>

**DALMIR DOS REIS DOS REIS (16481)**

6 CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE 2003 10M <sup>3</sup>	Un	1,00	0,0000	7.000,00	7.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>7.000,00</b>

**JOELSO DOS SANTOS (16482)**

4 SUCATAS DIVERSAS	Un	1,00	0,0000	600,00	600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>600,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>16.200,00</b>

Xaxim, 10 de Novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0023/20116  
Modalidade: Leilão nº 0001/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 33 (oitenta), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 14 de novembro de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matricula nº 7274